

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 178 Edição Extra- Areia Branca/RN, 30 de Dezembro de 2020.**

## GABINETE/EXECUTIVO

### Resolução Nº 09/2020

*Dispõe sobre a justificativa em respaldar a aprovação da prestação de contas de 2019, em virtude da falta de representatividade por parte dos membros do conselho.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006, ouvindo seu colegiado em reunião ordinária no dia 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO da Portaria Nº 130, de 29 setembro de 2020, que estabeleceu a apuração do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2019 pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO o regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca - RN, apontamos o Art. 3 que versa sobre o acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência prestados por todos os órgãos ligadas a ela, onde no §5 está prevista tal atribuição:

CONSIDERANDO que no Capítulo V, Seção I, do regimento interno do conselho, que versa sobre os Diretos e Deveres, no artigo 19º consta, ser dever dos conselheiros “observar as normas legais e regimentais, cumprir as decisões do CMAS, exceto quando manifestadamente ilegais, ... ser assíduo e pontual ao serviço”.

CONSIDERANDO que no Capítulo VI, Seção I, do regimento interno do conselho, que versa sobre as Proibições e Penalidades, no artigo 20º consta, ser vetado aos conselheiros “recusar fé de documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo e execução de serviços”.

CONSIDERANDO que no Capítulo VII, do regimento interno do conselho, que versa sobre as Disposições Finais, no artigo 32º consta que “os casos omissos a este regimento serão resolvidos em reunião, com a participação de todos os membros do conselho”.

CONSIDERANDO que em virtude de estarmos vivendo em tempos de pandemia (Covid-19), foi contumaz a dificuldade de reunir os membros do conselho, mesmo de forma virtual, para que assim houvesse uma maior representatividade nas decisões do colegiado.

CONSIDERANDO que a despeito das dificuldades impostas pela pandemia, ainda sim enfrentamos problemas quanto a ausência de uma pequena parcela dos membros do conselho, que não compareceram e não justificaram sua ausência.

CONSIDERANDO que o devido andamento administrativo das políticas públicas para a garantia do bem público é de maior interesse que a ortodoxia do regimento do conselho e a vontade do colegiado que se dispôs a tratar dos assuntos pertinentes, e que os conselheiros, podem nesse sentido decidir soberanamente.

## RESOLVE

Art 1. Justificar a aprovação da prestação de contas de 2019, a despeito da pouca representatividade dos conselheiros votantes, seja por número ou por posição de titularidade ou suplência, respaldando este colegiado de possíveis questionamentos referentes ao andamento regimental que o rege.

A presente resolução entrará em vigor nesta data, sendo providenciada a sua publicação.

Areia Branca, 28 de dezembro de 2020.

**LAÉRCIO BORJES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente do CMAS-RN

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 178 Edição Extra- Areia Branca/RN, 30 de Dezembro de 2020.**

## RESOLUÇÃO Nº 10 /2020

*Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para Cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGD SUAS do ano de 2019. – FNAS para Cofinanciamento dos Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema único de Assistência Social. – FNAS para Cofinanciamento do Governo Federal para índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família do Sistema único de Assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006, ouvindo seu colegiado em reunião ordinária no dia 28 de dezembro de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social- IGD SUAS do ano de 2019 cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ID CRAS Médio	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,20

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2018 R\$ 15.028,61 1.2 Valores recebidos no exercício R\$ 6.934,20 1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente aplicação no mercado financeiro no exercício R\$ 179,28 1.4 Rendimentos da Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Estadual de Assistência Social R\$ 0,00 1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social R\$ 0,00

1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2019 R\$ 22.142,09 1.7 Devolução de Valores ao Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 0,00 1.8 Valores efetivamente executados no exercício R\$ 10.472,51 1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social R\$ 0,00 1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social R\$ 11.669,58 1.9.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho Estadual de Assistência) R\$ 749,14 1.9.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da Gestão do SUAS. R\$ 10.920,44

### RESOLVE:

**Art. 2º** - Aprovar integralmente a Prestação de Contas dos Serviços/Programas do Sistema único de Assistência Social- IGD SUAS do ano de 2019 cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
	Bloco da Proteção Social Especial			
	Serviço de Acolhimento à outros públicos			

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 178 Edição Extra- Areia Branca/RN, 30 de Dezembro de 2020.**

Piso de Alta Complexidade I	Idosos	0		14
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	330		330
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a outros públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência	60		60
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	330		330
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a outros públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência	0		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a outros públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Jovens	0		0
Programas e Projetos				
Avaliação e Operacionalização do BPC na Assistência Social e RMV				
BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	Questionário a serem pagos	38		50
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência idosos e suas famílias	60		60
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50		151
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF				
Piso Básico Fixo	Famílias referenciadas	3500		3550
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância do SUAS				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 178 Edição Extra- Areia Branca/RN, 30 de Dezembro de 2020.**

Programa Criança Feliz	Indivíduos beneficiados	150	150
<b>RESUMO EXECUTIVO</b>			
Resumo das informações			
<p>1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS                      1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS R\$ 456.350,49                      1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 456.350,49 1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 213.680,96 1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 213.680,96 1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 213.538,90                      1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 142,06 1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 142,06</p> <p>2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS R\$ 194.870,73 2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 194.870,73 2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS R\$ 75.061,96 2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 0,00 2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 75.061,96</p> <p>3- TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO DE R\$ 262.317,98 3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 262.317,98 3.2 TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO NOS SERVIÇOS R\$ 139.866,20 3.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 1.422,05 3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 138.444,15 4- DO COFINANCIAMENTO R\$ 165.318,90 4.2 EXECUTADOS COM ATIVIDADES R\$ 165.318,90 4.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo R\$ 0,00 4.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS R\$ 0,00 4.2.2 Bloco da Proteção Social Básica R\$ 165.318,90 4.3 EXECUTADO COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>			
<b>COMENTÁRIO DO GESTOR</b>			

## RESOLVE:

**Art. 3º** - Aprovar integralmente a Prestação de Contas para Cofinanciamento do Governo Federal para índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família do Sistema único de Assistência Social.

<b>II. PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>												
<b>1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO</b>												
Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada da SUAS	0,95	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,85	0,84	0,85	0,85	0,85
Taxa – Frequencia Escolar	0,94	0,94	0,94	0,94	0,95	0,95	0,96	0,96	0,95	0,95	0,95	0,95
Taxa – Agenda Saúde	1,00	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,59	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
Taxa – Atualização Cadastral Financeiro	0,90	0,89	0,88	0,88	0,88	0,88	0,87	0,87	0,86	0,88	0,88	0,88
	10.175,42	10.174,73	0,00	9.005,93	8.863,60	17.933,78	9.142,52	9.117,20	8.600,76	8.453,17	8.279,88	8.271,39
<b>1- RECURSO DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD</b>												
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores											R\$ 34.274,11	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 178 Edição Extra- Areia Branca/RN, 30 de Dezembro de 2020.**

1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 108.018,38
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 1.235,85
1.5 Valores NAO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 63.477,56
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 80.050,78

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor nesta data sendo providenciada sua publicação

Areia Branca/RN, 28 de dezembro de 2020.

**LAÉRCIO BORGES DA SILVA JUNIOR**  
Presidente do CMAS